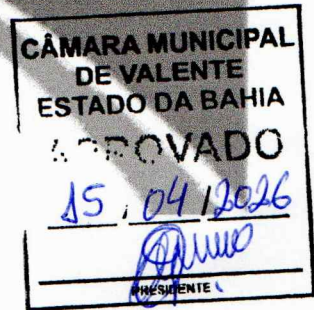




Estado da Bahia

# VALENTE

Câmara Municipal



**PROJETO DE LEI Nº. 051, de 30 de março de 2026.**

**PROCESSO Nº. 00252/2026**

Considera de Utilidade Pública, para todos os fins, a Associação Amor e Inclusão às Pessoas com Deficiência do Município de Valente.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTE**, Estado da Bahia,

Faço saber que o Poder Legislativo aprova e o Prefeito Municipal sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica considerada de Utilidade Pública, para todos os fins, na conformidade da Lei nº 245, de 16 de dezembro de 2003, a Associação Amor e Inclusão às Pessoas com Deficiência do Município de Valente, com sede sita à rua Benedito Lopes, nº. 025, Centro, nesta cidade de Valente, Estado da Bahia - CNPJ nº. 55.062.389/001-91.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara, em 30 de março de 2026.

*Gonilton de Oliveira Moraes*  
**Gonilton de Oliveira Moraes**  
Presidente

*Abelino Moraes Souto Martins*  
\_\_\_\_\_

*Alfredo Mesquita dos Santos*  
\_\_\_\_\_

*Leopoldina Gomes dos Santos*  
\_\_\_\_\_

*Antonio Carlos*  
\_\_\_\_\_

*Georgina da Silva*  
\_\_\_\_\_

*Robson da Silva*  
\_\_\_\_\_

*Antonio Carlos*  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

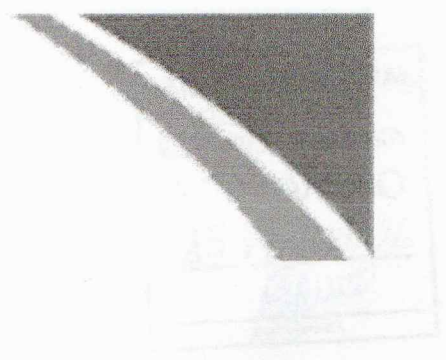
\_\_\_\_\_



Estado da Bahia

**VALENTE**

Câmara Municipal



**PROJETO DE LEI Nº. 051, de 30 de março de 2026.**

**PROCESSO Nº. 00252/2026**

**JUSTIFICATIVA:**

A Associação Amor e Inclusão às Pessoas com Deficiência do Município de Valente é pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de sociedade civil, com fins não lucrativos, com prazo de duração indeterminado, de caráter educativo, cultural, recreativo, de assistência social e de saúde, com autonomia administrativa e financeira.

Apresenta-se o Projeto de Lei em tela dispondo sobre a concessão da condição de utilidade pública, haja vista que a referenciada entidade necessita ajustar-se aos preceitos das exigências e pré-requisitos necessários para a devida e condigna desenvolução dos seus projetos institucionais e atividades estatutárias, mediante prévia autorização legislativa.

Sala das Sessões da Câmara, em 30 de março de 2026.

*Genilton de Oliveira Moraes*

**Genilton de Oliveira Moraes**

Presidente

*Roberto Moraes Santo Martins*  
*Alfredo Moraes de Santo*  
*João Paulo*  
*Roberto Moraes*  
*Roberto Moraes*

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_